



TC 041.280/2018-0

Atuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Secex-TCE/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Jose Reinaldo da Silva Calvet	30/08/2018	Acórdão 1080/2016-TCU-Plenário (Condenatório) Acórdão 1640/2018-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração)

2. A empresa Consent – Construtora Serviços e Terraplanagem Ltda. interpôs Recurso de Reconsideração em face do Acórdão 1080/2016-TCU-Plenário. Tal recurso fora conhecido para, no mérito, ser-lhe dado provimento, de modo a excluir referida empresa da relação processual, conforme decidido pelo Acórdão 1640/2018-TCU-Plenário. O efeito suspensivo de tal decisão estendeu-se ao responsável José Reinaldo da Silva Calvet, condenado em solidariedade com a recorrente.

3. Ante o insucesso na tentativa de notificação dos advogados do responsável no endereço constante da procuração juntada aos autos, foi realizada busca de endereço do advogado Luciana Allan Carvalho de Matos (OAB/MA 6.205) na base do Cadastro Nacional de Advogados (CNA/OAB). Houve êxito na tentativa de notificação no endereço que consta do referido cadastro.

5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 03 de dezembro de 2018

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2